



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 184/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT Nº MA - 928/94, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntária ao Juiz Classista **JÚLIO ROBERTO LIMA MADEIRA**, Representante dos Empregadores da JCJ de Boa Vista, com fulcro no art. 40, Inciso III, letra "c" da Constituição Federal, combinado com o art. 74, parágrafo único da LOMAN e os artigos, 2º. Inciso II, 30, Inciso II, letra "b" e 4º da Lei nº 6.903/81, com proventos integrais, acrescidos do Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 5%, previsto no art. 67 da Lei 8.112/90, referente ao período de exercício no vocalato.

Sala de Sessões, 13 de setembro de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno